Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 578,DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.960-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 45.000,00 E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS.

00000000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito de cr$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS),em suplementação á seguinte dotação orçamentária:

-SERVIÇOS PÚBLICOS DE INT.C/C/O ESTADO-
-INSTRUÇÃO PÚBLICA-
-DIRETORIA DO ENSINO-
-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL-

2202/o.34.2-LIVROS,JORNAIS E REVISTAS....cr$ 45.000,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,9 DE DEZEMBRO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

0000000

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,9 DE DEZEMBRO DE 1960

a-OSWALDO BEZ-DIRETOR

00000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

LEI Nº 578 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

Abre crédito suplementar de CR$ 45.000,00 e dá outras providências.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito de CR$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS PÚBLICOS DE INT.C/C/O ESTADO
Instrução Pública
Diretoria do Ensino
Biblioteca Pública Municipal

2202/0.342 - Livros, jornais e revistas .....CR$ 45.000,00 -

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente - do artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 9 de dezembro de 1.960.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 9 de dezembro de 1.960.-

(Oswaldo Ben)
Diretor

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 578,DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.960-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 45.000,00 E DA' OUTRAS PROVIDEN-CIAS.

00000000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o erédito de cr$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS),em suplementação á seguinte dotação orçamentária:

-SERVIÇOS PUBLICOS DE INT.C/C/O ESTADO-
-INSTRUÇÃO PÚBLICA-
-DIRETORIA DO ENSINO-
-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL-

2202/e.34.2-LIVROS,JORNAIS E REVISTAS....cr$ 45.000,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,9 DE DEZEMBRO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

0000000

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,9 DE DEZEMBRO DE 1960

a-OSWALDO BEZ-DIRETOR

00000

"CONFERE COM O ORIGINAL"